

Decreto nº 186, de 15 de Agosto de 1928.

Determina a Contadoria a abertura de um título no auxiliar da despesa, com a denominação de "Despesa a Annular" para a escripturação do alcance do ex-agente arrecadadores de Marechalino Ramos, Sr. Yosi Schirubeck e toma as outras providencias.

O Intendente municipal de Erechim, no uso legal de suas attribuições; e

Considerando que na arrecadação de dezembro de 1927, do ex-agente arrecadador de Marechalino Ramos, Sr. Yosi Schirubeck, verificou-se um alcance de 2:123+912 \$;

Considerando que esse alcance está garantido pela metade do predio e respectivos terrenos que o mesmo possui, livre e desembaraçado de qualquer onus, no povoado de Erechim, sede do 2.º districto, a qua

23, avaliados em 2:500\$000, conforme documento de alienação, passado pelo referido Sr. José Schirulbeck, em 18 de Janeiro do corrente anno, a favor da Municipalidade;

Considerando que o mesmo feitor entrou para os livros da municipalidade com a importância de R\$. 406.640, ficando seu debito reduzido a R\$. 1:717.272 reis;

Considerando, porém, ser necessario a escripturação desse debito, para a regularidade do serviço affecto a Thesouraria

Resolve:

Art. 1.º Determinar a Contadoria a abertura de um titulo no auxilios da despesa, com a denominação de "Despesa a Annular" para a escripturação do alcance do ex-agente arrecadador de Marcelino Bruno, Sr. José Schirulbeck, fazendo o mesmo figurar no "conta corrente", até a sua liquidação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Intendencia Municipal de Erechim,
em Boa Vista, 15 de Agosto de 1928.

Procurador Municipal de Erechim
Sylbio Tassinelli